



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2023

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Ginecologista e Obstetra, a ser comemorado anualmente em 30 de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria do Vereador Ricardo Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal do Ginecologista e Obstetra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de abril de 2023.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

No dia 30 de outubro é comemorado o Dia Nacional do Ginecologista e Obstetra. Esses profissionais, essenciais para a saúde feminina, exercem importantes funções em nossa sociedade, estando presentes em nossas vidas desde o momento do nascimento.

O ginecologista é o médico especializado no tratamento da saúde da mulher em todas as suas fases, desde a infância até a terceira idade. O ginecologista sempre está atento às mudanças e cuidados com o sistema reprodutor feminino, bem como de todo o corpo, zelando pela saúde da mulher por completo.

RICARDO PRADO
Vereador - PL



